

20 MAIO 2008

MICROFILMAGEM

1679000

Al. Joaquim Eugênio de Lima 766
01403-000 . Jardins . São Paulo . SP
Tel. 3146-3900 . Fax 3146-3918

**CONDOMÍNIO RESERVA DO ALTO
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ata da Assembléia Geral Extraordinária do Condomínio Reserva do Alto, realizada aos quatorze (14) dias do mês de abril do ano de dois mil e oito (2008), em segunda convocação, às 20:00, no próprio edifício, à Rua Simone Martini, 285 – São Paulo, conforme edital de convocação de 28 de março do mesmo ano. Abertos os trabalhos, foi eleito o Sr. Wanderlei Esteves Junior – casa 023 para presidi-los, que convidou a mim, Vanderlei Gomes Nunes, para secretariá-lo. Dando início, passou-se à deliberação do primeiro item da Ordem do Dia: **1) DELIBERAÇÃO QUANTO AO ENVIDRAÇAMENTO DA ÁREA DE SERVIÇO E INSTALAÇÃO DE TELA DE PROTEÇÃO:** Com a palavra o representante da Administradora esclareceu aos presentes que o item foi convocado para esclarecimentos, pois muitos moradores estavam questionando sobre o fechamento das áreas de serviços dos apartamentos. Foi esclarecido que o fechamento desta área não está previsto no projeto do Condomínio e que o fechamento da mesma pode gerar penalidades ao Condomínio caso sofra alguma fiscalização pela Prefeitura. Ressaltou também que o Condômino que proceder ao fechamento, o fará sob sua responsabilidade legal perante os Órgãos Públicos, Prefeitura, inclusive por eventuais penalidades ao Condomínio, pois em caso de fiscalização a multa é calculada sobre o total da área construída. Foi solicitado pelos presentes que este assunto seja novamente deliberado após a entrega total da obra pela Construtora. Ainda com palavra o representante da Administradora informou que os presentes deveriam deliberar sobre a cor da tela de proteção das janelas. Foram aprovadas pelos presentes as cores “branca e bege” para as redes de proteção das janelas e sacadas. Passou-se a seguir ao segundo item da Ordem do Dia: **2) ESCLARECIMENTOS SOBRE AS COBERTURAS DAS ÁREAS DAS CASAS:** Com a palavra, o representante da Administradora informou que conforme os esclarecimentos prestados no item 01, também não seria possível a cobertura das áreas das casas. Foi solicitado pelos presentes que este assunto seja novamente deliberado após a entrega total da obra pela Construtora. Passou-se a seguir ao terceiro item da Ordem do Dia: **3) DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO QUANTO A ISENÇÃO DA SÍNDICA:** Com a palavra, o representante da Administradora esclareceu que na Convenção do Condomínio não está prevista a remuneração da Síndica, mas tendo em vista o trabalho e o tempo dedicado ao Condomínio pela Sra. Síndica, estava sendo sugerido um reembolso mensal de despesas não mensuráveis no valor da cota condominial e a Assembléia deveria deliberar sobre o assunto. Discutido o assunto, foi colocado em votação, sendo aprovado pela maioria dos presentes o reembolso das despesas no valor de uma cota condominial. Passou-se a seguir ao quarto item da Ordem do Dia: **4) ESCLARECIMENTOS SOBRE O REGULAMENTO INTERNO:** Com a palavra, o representante da Administradora informou que na Assembléia de Instalação foram distribuídos

envelopes aos presentes e que nestes envelopes constavam algumas normas provisórias que ajudariam no dia-a-dia do Condomínio até que o mesmo possuísse o seu Regulamento Interno definitivo. Visando a manutenção e o bem estar de todos os moradores foram lidas as Normas Provisórias a todos os presentes, que seguem: **a)** As mudanças poderão ocorrer de segunda a sábado das 08h00 às 18h00. As mudanças deverão ser previamente agendadas, através da ficha de reserva de mudança; **b)** As obras e reformas poderão ser realizadas de segunda a sábado das 08h00 às 18h00; **c)** O Condômino deverá preencher a ficha de autorização para entrada de prestadores de serviço; **d)** Não é permitido o acesso de carros de visitantes e prestadores de serviços ao Condomínio. **e)** O entulho proveniente de obras, reformas e reparos, será removido por conta e às expensas do condômino da unidade, os quais não poderão ser depositados em qualquer espaço de uso comum; (Item u, Artigo 51 do Regulamento Interno, Capítulo XI – Convenção de Condomínio). **f)** Não violar de qualquer forma a lei do silêncio, não usar aparelhos radiofônicos, auto falantes, televisão, vitrolas, hi-fi e similares, buzinas, instrumentos de sopro, corda, percussão e quaisquer outros, em elevado som, entre o horário das 22h00 às 08h00 do dia seguinte ou em elevado som, de modo que perturbe o sossego dos Condôminos vizinhos. (Item m, Artigo 51 do Regulamento Interno, Capítulo XI – Convenção de Condomínio). Nada mais havendo a ser tratado, foram os trabalhos encerrados e dos mesmos lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente e por mim, Secretário.


WANDERLEI ESTEVES JUNIOR
PRESIDENTE


VANDERLEI GOMES NUNES
SECRETÁRIO

**OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**
Rua XV de novembro, 261 6º andar - São Paulo - SP - Tel.: 3377-7677

Apresentado hoje Protocolado e Registrado em MICROFILME sob
nº 1.679.000

São Paulo, 26 de maio de 2008

Oficial Bel JOSÉ ANTONIO MICHALUAT
Selos e Taxas recolhidos por conta

Serventário R\$	26,20
Ap Estado R\$	7,45
IPESP R\$	5,53
Registro Civil R\$	1,38
TJ R\$	1,38

Total pago R\$ 41,94


* 1 6 7 9 0 0 0 *